

2. Denise Dias Martins, RG.: 57.714.430-3, Coordenador de Curso, especialista;
3. Wanderson Fernando Rocha, RG.: 22.355.242-2, professor referência;
Suplentes:
1. Elaine Lima Silva, RG.: 22.632.473-4, Professor de Ensino Médio e Técnico;

2. Anderson Roberto Ferreira, RG.: 25.067.838-X, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
8. Componente curricular: Filosofia. Inscrição (Oes) Deferiça(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG
028/ Catarina D. Nascimento Figueiredo Rodrigues/ 30.534.413-4 RG/ 30/05/ 14h00;
044/ Maria Aparecida De França/ 19.045.652-1 RG/ 30/05/ 14h20;

050/ Raul Teshio Yamaguti/ 37.424.491-1 RG/ 30/05/ 14h40; 062/ Yasmin Ramos Da Silva/ 47.513.491-6 RG/ 30/05/ 15h00;
063/ Roger Neves Dezanun/ 43.125.670-3 RG/ 30/05/ 15h20; 064/ Cicero Da Silva Peixoto/ 30.542.633-3 RG/ 30/05/ 15h40;
078/ Renato Souza De Almeida/ 24.734.818-1 RG/ 30/05/ 16h00;
082/ Charles Dalan Jesus Dos Santos/ 59.527.632-2 RG/ 30/05/ 16h20;

084/ Valter Do Carmo Silva/ 19.412.933-0 RG/ 30/05/ 16h40;
088/ Cleide De Deus Canuto/ 57.919.186-2 RG/ 30/05/ 17h00;
089/ João Verissimo Ferreira Silva/ 33.313.944-6 RG/ 30/05/ 17h20;
099/ Valmir Da Silva De Lima/ 22.923.429-X RG/ 30/05/ 17h40;
113/ Michele Alves Feitosa De Oliveira/ 33.573.929-5 RG/ 30/05/ 18h00;

1. - Filosofia antropologia, visões sobre o ser humano: Con-cepções platônica, aristotélica e cartesiana.
2. - Metafísica: A busca da realidade essencial
3. - Conceitos de Estética
Duração máxima da aula 15 minutos
Conforme Ato do Diretor de Escola Técnica designando a Comissão de Avaliação divulgada em 05/05/2017, a Comissão de Avaliação responsável pela Aula-Teste será composta pelos seguintes membros:
Titulares:
1. Vanessa Ferraz Duarte Costa, RG.: 26.185.947-X, Coordenador de Projetos responsável pela Coordenação Pedagógica, presidente;

2. Neffertite Marques Costa, RG.: 30.170.166-0, Coordenadora do Curso, especialista;
3. Elaine Lima Silva, RG.: 22.632.473-4, professor referência do Curso, especialista;
1. Aline Mendonça Cordeiro, RG.: 27.873.246-X, Professor de Ensino Médio e Técnico;
2. Clodoaldo Pinheiro Bastos, RG.: 19.254.086-5, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
9. Componente curricular: Biologia. Inscrição (Oes) Deferiça(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG
034/ Anderson Aparecido Farias/ 27.802.047-1 RG/ 31/05/ 16h00;
039/ Thamara Cristina De Silveira/ 48.518.775-9 RG/ 31/05/ 16h20;
040/ Virginia Gaiba De França/ 36.366.907-3 RG/ 31/05/ 16h40;

046/ Jesse Felix Da Silva/ 23.537.684-X RG/ 31/05/ 17h00; 059/ Thyane Rodrigues Braga/ 59.984.954-X RG/ 31/05/ 17h20;
077/ José Andrade De Lacerda E Silva/ 35.559.331-2 RG/ 31/05/ 17h40;
086/ Fernanda De Cassia Dos Santos Lima/ 28.613.353-2 RG/ 31/05/ 18h00;
095/ Suraia Omar El Didi/ 39.320.012-7 RG/ 31/05/ 18h20; 105/ Maria Vanda Nascimento Dos Santos/ 32.328.414-0 RG/ 31/05/ 18h40;
111/ Joel Cardoso Souza Santos/ 49.448.494-9 RG/ 31/05/ 19h00;

1. - Fotossíntese, Quimiossíntese e Respiração Celular.
2. - Cladogramas e Árvores Filogenéticas.
3. - A importância da Biodiversidade Vegetal e a Reprodução das Angiospermas.
Duração máxima da aula 15 minutos
Conforme Ato do Diretor de Escola Técnica designando a Comissão de Avaliação divulgada em 05/05/2017, a Comissão de Avaliação responsável pela Aula-Teste será composta pelos seguintes membros:
Titulares:
1. Vanessa Ferraz Duarte Costa, RG.: 26.185.947-X, Coordenador de Projetos responsável pela Coordenação Pedagógica, presidente;

2. Elaine Lima Silva, RG.: 22.632.473-4, Coordenador de Curso, especialista;
3. Clodoaldo Pinheiro Bastos, RG.: 19.254.086-5, professor referência;
Suplentes:
1. Denise Dias Sarilana, RG.: 57.714.430-3, Professor de Ensino Médio e Técnico;
2. Anderson Roberto Ferreira, RG.: 25.067.838-X, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

10. Componente curricular: Química. Inscrição (Oes) Deferiça(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG
014/ Emerson Luiz Dos Santos/ 41.391.502-5 RG/ 13/06/ 14h00;
035/ Cristiane Albertini Cruz/ 24.733.653-1 RG/ 13/06/ 14h20;
041/ Juliene Francisca Alves Teotônio/ 27.096.278-5 RG/ 13/06/ 14h40;
043/ Marco Antonio De Campos/ 14.570.537-7 RG/ 13/06/ 15h00;

046/ Jesse Felix Da Silva/ 23.537.684-X RG/ 13/06/ 15h20 059/ Thyane Rodrigues Braga/ 59.984.954-X RG/ 13/06/ 15h40;
070/ Charles Rodrigues Marques/ 44.595.192-8 RG/ 13/06/ 16h00;
074/ Dhienes Rocha Moura Quiroga/ 42.936.616-4 RG/ 13/06/ 16h20;
091/ Pedro Paulo Noronha Silva De Jesus/ 49.881.587-0 RG/ 13/06/ 16h40;
112/ Pamela De Melo Silva/ 36.965.403-1 RG/ 13/06/ 17h00 Relação dos 03(três) temas para AULA - TESTE
1. - Tabela periódica e as propriedades periódicas
2. - Estudo dos gases e propriedades do estado gasoso
3. - Polímeros e propriedades das substâncias orgânicas Duração máxima da aula 15 minutos

Conforme Ato do Diretor de Escola Técnica designando a Comissão de Avaliação divulgada em 05/05/2017, a Comissão de Avaliação responsável pela Aula-Teste será composta pelos seguintes membros:

1. Vanessa Ferraz Duarte Costa, RG.: 26.185.947-X, Coordenador de Projetos responsável pela Coordenação Pedagógica, presidente;
2. Elaine Lima Silva, RG.: 22.632.473-4, Coordenador de Curso, especialista;
3. Clodoaldo Pinheiro Bastos, RG.: 19.254.086-5, professor referência;
Suplentes:
1. Anderson Roberto Ferreira, RG.: 25.067.838-X, Professor de Ensino Médio e Técnico;
2. Aline Mendonça Cordeiro, RG.: 27.873.246-X, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN – SÃO JOAQUIM DA BARRA
CLASSE DESCENTRALIZADA DE GUARÁ
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMIOS DO COMUNICADO CEETEPS N° 12009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO N° 04/03/2016 de 08/03/2016. Processo N° 2445/2016
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 02/05/2017.
O Diretor de Escola Técnica da ETEC PEDRO BADRAN de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 2º da Deliberação CEETEPS - 2/2009 e nos termos do item 8 do Inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORRROGA, a partir de 03/06/2017, a validade do Processo Seletivo de docentes, no componente curricular 1. Gestão da Cadeia de Abastecimento (Logística).

ETEC Professor Basílides de Godoy – São Paulo
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº 04/10/2016 – PROCESSO Nº 0328/2017
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA A QUE ALUDE O ARTIGO 11 DA LC 1.240/2014
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC Professor Basílides de Godoy, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e a Classificação Final.
– COMPONENTE CURRICULAR: LINGUAGEM, TRABALHO E TECNOLOGIA (ADMINISTRAÇÃO);
CANDIDATO(S) APROVADO(S):
LICENCIADO:
Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/D.I. – Tipo/CPF/Nota da Prova Escrita/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Pontuação na Prova de Títulos/Nota Final/Classificação Final.

15/Caroline Patricia Parra Gomes da Silva/30.781.487-7 – RG/275.573.668-06/83.33/92.00/15.00/102.66/1* –
58/Fernanda Mendes/4.698.601 – RG/056.408.649-58/75.00/65.33/25.00/95.16/2* –
25/Márcia Gambaio/15.167.941-1 – RG/012.501.398-22/75.00/59.00/25.00/92.00/3* –
30/Vivian Maria Andrade Ignotofsky/44.342.694-6 – RG/405.016.488-70/77.08/71.66/10.00/74.37/4* –
57/Márcia Cardoso de Sena/41.274.868-X – RG/324.757.338-02/83.33/62.00/0.00/72.66/5* –
06/Aneli Monteoliva Zanella/25.892.710-0 – RG/338.311.868-12/75.00/54.66/5.00/69.83/6*

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):
Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos.
41/24.651.989-7 – RG/258.867.538-77/49.66.
43/9.764.857-7 – RG/914.332.078-34/42.33.
87/24.331.234-9 – RG/281.426.368-40/31.00.
*

ETEC UIRAPURU – SÃO PAULO - SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº 23/03/2017 - PROCESSO Nº 1769/2017
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)
- EDITAL DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS.
- A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC Uirapurú, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Escrita e convoca os candidatos classificados, nos termos do item 3 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições, para a Prova de Métodos Pedagógicos, a ser realizada na ETEC Uirapurú, sita na Rua Nazir Miguel, nº 779 – São Paulo – SP.

- Os candidatos convocados atenderão, quando for o caso, o item 7, e obrigatoriamente o item 9, ambos do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.
– COMPONENTE CURRICULAR: NORMALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – SEGURANÇA DO TRABALHO.
CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):
Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/D.I. – Tipo/CPF/Nota/ Horário:
02/Paulo Marcos Nunes Camargo/12.598.129-6/082.654.958-62/87.50/14h40;
04/Yracyr Wolney do Prado/17.121.814-0/082.805.268-37/57.50/15h;
DATA: 25/05/2017;

- RELAÇÃO DOS 3 (TRÊS) TEMAS PARA A PROVA (segundo o Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições):
1. NR 10 – segurança em eletricidade: segurança em instalações elétricas desenergizadas e energizadas; trabalho envolvendo alta tensão; habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores; procedimentos de trabalho; situação de emergência.
2. NR 20 – líquidos combustíveis e inflamáveis: líquidos combustíveis e inflamáveis; gases liquefeitos de petróleo – GL.
3. NR 26 – sinalização de segurança: cores na Segurança do Trabalho; sinalização para armazenamento de substâncias perigosas: rotulagem preventiva;

DURAÇÃO MÁXIMA DA PROVA: 15 minutos.
CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):
Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF/Nota:
03/10.541.610-048.953.948-32/42.50;
Conforme Ato do Diretor de Escola Técnica designando a Banca Examinadora divulgada em 20/03/2017, a Banca Examinadora responsável pela Prova de Métodos Pedagógicos será composta pelos seguintes membros:
TITULARES:
1. Sueli Ribeiro da Costa Martins dos Santos, RG.: 17.546.202-1, Coordenador de Projetos responsável pela Coordenação Pedagógica, presidente;

2. Nelson Alexandre Neves, RG.: 28.622.623-6, Coordenador de Curso, especialista;
3. Vilma Okubo, RG.: 24.972.723-7, professor de Ensino Médio e Técnico;
SUPLENTE(S):
1. Auro José Garcia Pancotti, RG.: 15.322.347, professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
2. Maria da Glória Bernardo Oliveira, RG.: 36.628.493-9, professor de Ensino Médio e Técnico.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL UIRAPURU – SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº 23/03/2017 - PROCESSO Nº 1769/2017
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: CONSTATANTE DO PROCESSO CEETEPS N° 1.784-15 (SGP-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41

CAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS.
- - - A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC Uirapurú, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Escrita, e convoca os candidatos classificados, nos termos do item 3 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições, para a Prova de Métodos Pedagógicos, a ser realizada na ETEC Uirapurú, sita na Rua Nazir Miguel, nº 779 – São Paulo – SP.
- Os candidatos convocados atenderão, quando for o caso, o item 7, e obrigatoriamente o item 9, ambos do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.
– COMPONENTE CURRICULAR: REPRESENTAÇÃO DIGITAL

EM SEGURANÇA DO TRABALHO.
CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):
Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/D.I. – Tipo/CPF/Nota/ Horário:
12/ Michelle Pereira Paschoalick / 19.164.730-5 / 118.288.458-09/77.50/15h20;
05/ Caroline Daiane Alves / 47.572.524-4 / 391.888.348-02/75.00/15h40;
06/ Paulo Marcos Nunes Camargo / 12.598.129-6 / 082.654.958-62/70.00/16h;
03/ Diego Gonçalves do Prado / 33.571.770-6 / 287.769.948-05/62.50/16h20;

04/ Felipe Daniel Pinto / 42.722.316-7 / 442.568.418-00/62.50/16h40;
08/ Fabricio Lima de Souza / 24.855.873-0 / 273.121.348-58/62.50/17h;
DATA: 25/05/2017.
- RELAÇÃO DOS 3 (TRÊS) TEMAS PARA A PROVA (segundo o Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições):
1. Normas técnicas para o desenho: modos de vistas e cortes para representação das plantas baixas e criação da simbologia de segurança, combate a incêndio e de sinalizações correspondentes.

2. Lições/comandos de edição como Trim, Extend, Offset, Move, Copy, Rotate, Plot, para criação de plantas baixas, desenhos e projetos para utilização em planos de emergência, rotas de fuga e mapas de risco ambiental.
3. Simbologias e convenções técnicas: normas técnicas do desenho (escalas; letras; algarismos; legendas; linhas (tipos de linhas; suas aplicações; aplicações)).
DURAÇÃO MÁXIMA DA PROVA: 15 minutos.
CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S): Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF:
12/315.834.007-3/115.712.818-19/60.00;
01/30.386.880-1/307.784.328-58/52.50;
07/27.116.055-2/280.335.818-99/47.50;
09/453.539.107-0/334.370.478-41/40.00;
11/45.260.194-0/345.535.128-07/40.00;
CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF:
10/23.615.483-3/262.259.918-78.

Conforme Ato do Diretor de Escola Técnica designando a Banca Examinadora divulgada em 20/03/2017, a Banca Examinadora responsável pela Prova de Métodos Pedagógicos será composta pelos seguintes membros:
TITULARES:
1. Sueli Ribeiro da Costa Martins dos Santos, RG.: 17.546.202-1, Coordenador de Projetos responsável pela Coordenação Pedagógica, presidente;
2. Nelson Alexandre Neves, RG.: 28.622.623-6, Coordenador de Curso, especialista;
3. Vilma Okubo, RG.: 24.972.723-7, professor de Ensino Médio e Técnico;
SUPLENTE(S):
1. Auro José Garcia Pancotti, RG.: 15.322.347, professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
2. Maria da Glória Bernardo Oliveira, RG.: 36.628.493-9, professor de Ensino Médio e Técnico;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EDITAL ECAH/ATS-036/2017
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VESTIBULARES DE UM (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DA ESCOLA DE ARTES CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, situada na Av. Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo, São Paulo da Universidade de São Paulo, torna pública a todos os interessados que, de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, a seleção será realizada em 26/04/2017, estando abertas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, de 15/05/2017 a 28/06/2017, as inscrições para concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa, claro/cargo nº 1233505, com o salário de R\$ 10.670,76 (dez mil seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos, maio/2017), na área de conhecimento Astronomia, no conjunto das disciplinas: Astronomia do sistema solar; astro-nomia para o ensino de ciências; Resolução de problemas I; Resolução de problemas II, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Campos magnéticos no sistema sol-terra;
A Física de plasmas no sol e meio interplanetário;
Dinâmica do gás interestelar.
4. Campos Magnéticos e turbulência no processo de formação de estrelas;
Raios cósmicos: origem e propagação;
Modelagem numérica de plasma espaciais;
Estrutura e evolução das estrelas;
8. Ventos e jatos estelares e galácticos;
mecanismos de aceleração e propagação;
9. Orígenes e evolução do universo: Big bang e formação de estruturas;
10. O ensino da astronomia e as implicações para a educação científica;
11. Resolução de problemas (PBL - Problem Based Learning);

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.
1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento (disponível no link: http://www5.each.usp.br/concurso-docentes) dirigido a Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, apresentando dados pessoais (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, telefones residencial e celular, endereços residencial e eletrônico) e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II – prova que é portador do título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de ensino e comprovante de inscrição na turma eleição (todos os turnos) ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
V - Documento de Identidade.
VI – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser apresentados por serem apresentados até o último dia útil que antecede o início do curso, das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e portos facultativos.
VII - projeto de pesquisa, em formato digital, elaborado nas especialidades
§ 1º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
§ 2º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
§ 3º: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
§ 4º: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
§ 5º: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".
§ 6º: O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 332/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em seu sítio oficial, publicando-se a decisão em edital.
Parágrafo único. - O concurso deverá realizar-se no prazo de um a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.
3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 03.
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04 e prova didática – peso 03
§ 1º: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar, para as provas, depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos demais candidatos ou que atrasar-se para a início das demais provas.
I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. - A prova escrita, que versará sobre ordem geral e doutrina, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.
I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.
II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.
VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que será entregues aos membros da comissão julgadora, e ao abrir a sessão;
VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na Prova Escrita.
V - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.
PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL
6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.
§ único - Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Julgadora, atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variarão de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal
PROVA DIDÁTICA
7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137 do Regulamento Geral da USP.
I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.
IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
JULGAMENTO DA 2ª FASE
8. - Ao término da aprovação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
10. - A nota global pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 03.
11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

IV – título de ensino e comprovante de inscrição na turma eleição (todos os turnos) ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
V - Documento de Identidade.
VI – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser apresentados por serem apresentados até o último dia útil que antecede o início do curso, das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e portos facultativos.
VII - projeto de pesquisa, em formato digital, elaborado nas especialidades
§ 1º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
§ 2º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
§ 3º: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
§ 4º: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
§ 5º: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".
§ 6º: O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 332/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em seu sítio oficial, publicando-se a decisão em edital.
Parágrafo único. - O concurso deverá realizar-se no prazo de um a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.
3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 03.
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04 e prova didática – peso 03
§ 1º: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar, para as provas, depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos demais candidatos ou que atrasar-se para a início das demais provas.
I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. - A prova escrita, que versará sobre ordem geral e doutrina, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.
I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.
II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.
VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que será entregues aos membros da comissão julgadora, e ao abrir a sessão;
VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na Prova Escrita.
V - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.
PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL
6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.
§ único - Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Julgadora, atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variarão de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal
PROVA DIDÁTICA
7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137 do Regulamento Geral da USP.
I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.
IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
JULGAMENTO DA 2ª FASE
8. - Ao término da aprovação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
10. - A nota global pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 03.
11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

IV – título de ensino e comprovante de inscrição na turma eleição (todos os turnos) ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
V - Documento de Identidade.
VI – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser apresentados por serem apresentados até o último dia útil que antecede o início do curso, das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e portos facultativos.
VII - projeto de pesquisa, em formato digital, elaborado nas especialidades
§ 1º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
§ 2º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
§ 3º: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
§ 4º: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
§ 5º: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".
§ 6º: O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 332/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em seu sítio oficial, publicando-se a decisão em edital.
Parágrafo único. - O concurso deverá realizar-se no prazo de um a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.
3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 03.
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04 e prova didática – peso 03
§ 1º: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar, para as provas, depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos demais candidatos ou que atrasar-se para a início das demais provas.
I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. - A prova escrita, que versará sobre ordem geral e doutrina, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.
I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.
II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.
VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que será entregues aos membros da comissão julgadora, e ao abrir a sessão;
VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da

autoridade certificadora oficial

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de Governo

deste documento eletrônico assinado digitalmente em www.imprensaoficial.com.br
quarta-feira, 10 de maio de 2017 às 03:11:30.

documento
assinado
digitalmente

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, através do telefone (011) 3091-1003 ou pelo site www5.each.usp.br.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EDITAL EACH/ATAc 0312017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DA ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, situada na Av. Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo, São Paulo da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 26/04/2017, estarão abertas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, de 16/05/2017 a 29/06/2017, as inscrições para concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa, claro/cargo nº 1233467, com um salário de R\$ 10.670,76 (dez mil seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos, maio/2017), na área de conhecimento Assistir e Cuidar em Obstetrícia, no conjunto das disciplinas: Assistência à Mulher no Pré-natal e Pós-parto; Assistência ao Refém Nascido e Lactante; Assistência à Mulher no Parto; Assistência à Mulher em Risco Obstétrico; Estágio Curricular Integrado, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Evidências científicas na atenção à saúde materna e neonatal.
2. Práticas e modelos de atenção à saúde materna e neonatal.
3. Políticas públicas e programas para a saúde materna e neonatal.
4. Práticas de atenção ao pré-natal baseadas em evidências científicas.
5. Práticas de atenção ao parto baseadas em evidências científicas.
6. Assistência centrada na mulher e na família durante o processo de parto e nascimento.
7. Práticas de atenção à mulher e ao recém-nascido no período pós-parto.
8. Práticas de atenção ao risco obstétrico e neonatal baseadas em evidências científicas.
9. Assistência às urgências e emergências obstétricas e reanimação neonatal.
10. Evidências científicas sobre as práticas de atenção ao recém-nascido e lactante.
11. Programas e ações de assistência à saúde materna e perinatal no contexto da família e da comunidade.
12. Direitos sexuais e reprodutivos na atenção à saúde das mulheres.

11. Resolução de problemas (PBL - Problem Based Learning).

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento (disponível no link: <http://www5.each.usp.br/concursos-docentes>) dirigido à Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, telefones residencial e celular, endereços residencial e eletrônico) e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que o portador do título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos) ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

V - Documento de Identidade.

VI - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso, das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

VII - projeto de pesquisa, em formato digital, elaborado nas especialidades

§ 1º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 3º: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 4º: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

§ 6º: O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 03.

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04 e prova didática - peso 03

§ 1º: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos demais candidatos ou que atrasar-se para o início das mesmas provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na Prova Escrita.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato. No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística; II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ Único - Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Julgadora, atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variará de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 03.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, através do telefone (011) 3091-1003 ou pelo site www5.each.usp.br.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EDITAL EACH/ATAc 032/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DA ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, situada na Av. Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo, São Paulo da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 26/04/2017, estarão

abertas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, de 16/05/2017 a 29/06/2017, as inscrições para concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa, claro/cargo nº 1233475, com um salário de R\$ 10.670,76 (dez mil seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos, maio/2017), na área de conhecimento Finanças e Economia, no conjunto das disciplinas: Finanças, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Métodos de análise de projetos, avaliação e decisão de investimentos;

2. Alavancagem operacional e financeira;

3. Custo de capital, financiamento e estrutura de capital;

4. Gestão do mercado de giro;

5. Economia e mercados de capitais, financeiros e monetários;

6. Títulos e valores mobiliários;

7. Teoria de carteiras:risco,retorno e diversificação;

8. Mercados de derivativos:opções e contratos futuros;

9. Administração de risco:crise financeira e regulação;

10. Modelos de econometria financeira;

11. Microeconomia:produtores,consumidores e estruturas de mercado;

12. Macroeconomia:oferta e demanda agregada, políticas fiscal, monetária e cambial;

13. Planos brasileiros de estabilização econômica;

14. Resolução de problemas (Problem based learning)

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento (disponível no link: <http://www5.each.usp.br/concursos-docentes>) dirigido à Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, telefones residencial e celular, endereços residencial e eletrônico) e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que o portador do título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos) ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

V - Documento de Identidade.

VI - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso, das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

VII - projeto de pesquisa, em formato digital, elaborado nas especialidades

§ 1º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 3º: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 4º: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

§ 6º: O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 03.

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04 e prova didática - peso 03

§ 1º: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos demais candidatos ou que atrasar-se para o início das mesmas provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na Prova Escrita.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.
PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

8. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato. No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ Único - Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Julgadora, atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variarão de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal

PROVA DIDÁTICA
7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo,

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota atribuída pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 03.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à perícia médica do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/1988.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, através do telefone (011) 3091-1003 ou pelo site www.each.usp.br.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EDITAL EACH/ATAc 033/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DA ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E

HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, situada na Av. Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo, São Paulo da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 26/04/2017, estarão abertas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, de 22/05/2017 a 05/07/2017, as inscrições para concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de

Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, claro/cargo nº 1233491, com o salário de R\$ 10.670,76 (dez mil seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos, maio/2017), na área de conhecimento Sociedade, Esta-do e

Direitos, no conjunto das disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Gestão Pública Participativa, Poder Legislativo e Gestão de Políticas Públicas; Poder Judiciário e Políticas Públicas; Teoria da Justiça, Direitos e Garantias Fundamentais; Organizações Internacionais; Direito e Organização Administrativa, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Sociedade, Multiculturalismo e Direitos
Sociedade, Direito e Teorias da Justiça

3. Controle de Constitucionalidade. Teoria Geral e o Sis-tema processual Brasileiro. Tribunais Superiores e Controle de Constitucionalidade. Repercussão Geral. Súmulas vinculantes e controle de constitucionalidade.

4. Estado de direito, formas de Estado, constitucionalismo, regime constitucional, conceito de Constituição. A norma constitucional e sua eficácia;

5. Separação dos poderes, federalismo, federalismo fiscal e cláusulas pétreas. A Constituição de 1988 e a distribuição de competências entre a União, os estados e os municípios.

6. Funções essenciais da justiça e os poderes executivo, legislativo e judiciário

7. Regime jurídico-administrativo e administração pública. Princípios da Administração Pública. Organização

administrati-va. Teoria do órgão. Processo administrativo. Responsabilidade do Estado, serviços públicos;

8. Direito e Políticas Públicas - o ponto de interseção na separação dos poderes;

9. Direitos Humanos Fundamentais e Políticas Públicas Universais: Judicialização das Políticas Públicas;

10. Direito Financeiro. Receita Pública. Despesa Pública. Dívida Pública. Precatórios.

Responsabilidade fiscal. Crimes contra a Ordem Financeira e Crime de Responsabilidade.

11. Estado, Sociedade Civil e Movimentos Sociais

12. Resolução de problemas (Problem based learning).

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/igr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento (disponível no link: <http://www5.each.usp.br/concursos-docentes>) dirigido a Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais (nome, RG,

